



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº335 Ticket: 33500

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00110/2014, CARTA CONVITE Nº. 00007/2014.” No dia doze de dezembro de dois mil e quatorze, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 3861/2014, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes o vice presidente Ana Paula Moreira Conesa e membro Luciana Silviéri Cezarani, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00007/2014, objetivando a contratação de microempresas - EPP, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas para: execução de serviço técnico para show pirotécnico com o fornecimento dos fogos de artifício; locação de iluminação, banda musical e som contendo: sistema de áudio, potência, caixa de som e microfone; locação de 03 (três) tendas, tamanho 10x10 m, para a realização das comemorações do dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze, nos termos da CARTA CONVITE nº 00007/2014. No momento do credenciamento, em relação ao item 1, a Comissão Permanente de Licitação constatou que não houve interesse de duas empresas, ANTONIO CARLOS DE MELO FARIA - ME, CNPJ: 01396329/0001 - 86 e REGES GERALDO DE LISBOA - ME, CNPJ: 11.916.549/0001-47, embora as mesmas tenham sido regularmente e antecipadamente convidadas, conforme comprovação de recebimento do convite juntado as folhas de número 119, 123, 127 e 128 deste processo. Desta forma os termos do parágrafo 7º do artigo 22 da lei 8.666/93, ficando demonstrado o total desinteresse das referidas empresas convidadas, foi dado continuidade no processo, até por que o serviço deverá ser executado em trinta e um de dezembro de dois mil e quatorze, não havendo assim tempo hábil para repetição do convite, sob pena de prejuízo da própria administração pública. As empresas participantes: PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA ME, CNPJ 02.273.898/0001-05, REPRESENTANTE VALDIR DONIZETTI DE SOUZA; AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00, SEM REPRESENTANTE; R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ 09.110.564/0001-51, REPRESENTANTE JOAO ACASSIO BATISTA e A. C. BASSANI EVENTOS-ME, CNPJ 10.571.349/0001-37, REPRESENTANTE ADRIANO CESAR BASSANI. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou: As

empresas AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA e R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, apresentaram a Certidão Negativa de Débitos expedida pela Fazenda Municipal - item 7.3.3 do Edital, com a data de validade vencida, sendo-lhes concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização. A Comissão Permanente de Licitação também constatou que todas as empresas participantes do certame atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. Os representantes das empresas PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA ME, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME e A. C. BASSANI EVENTOS - ME estavam presentes no certame e abriram mão de entrar com recurso na fase de habilitação, assinando o Termo de Desistência de Recursos Contra a fase de Habilitação. Ato contínuo, a presidente da CPL entrou em contato, através de telefone, com a empresa AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA participante e sem representante no certame, para comunicar a respeito da habilitação e propor o formulário modelo de Termo de Desistência de Recurso contra a fase de habilitação o qual foi encaminhado, via e-mail, em seguida a empresa encaminhou o Termo de Desistência de Recursos devidamente assinado através de e-mail, o qual segue anexo com o comprovante de envio e de recebimento. Após a rubrica em todos os envelopes de propostas estes ficaram sob poder da presidente da comissão, em seguida as doze horas e trinta minutos foi suspensa a sessão para o período de almoço, retornando as quatorze horas e trinta minutos. Já de posse dos Termos de Desistência de Recursos contra a fase de habilitação de todas as empresas participantes do certame, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00110/2014 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresas apresentaram as seguintes propostas: **PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA ME**, Item - 1; Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTECNICO COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFICIO, UN - SV; Qtd. 1, Valor Unitário R\$ 4.500,00; Valor Total R\$ 4.500,00; Item 2; Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO, BANDA MUSICAL E SOM, UM - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 0,00; Valor Total R\$ 0,00; Item - 3; Descrição: LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M; UM - SV; Qtd. - 3; Valor Unitário R\$ 0,00; Valor Total R\$ 0,00; **Total dos itens: R\$ 4.500,00.** **AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA**; Item - 1; Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTECNICO COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFICIO; UN. - SV; Qtd. 1, Valor Unitário 0,00; Valor Total 0,00; Item - 2; LOCACAO DE ILUMINACAO, BANDA MUSICAL E SOM; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 13.650,00; Valor Total R\$ 13.650,00; item - 3; Descrição: LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M; UN - SV; Qtd. - 3; Valor Unitário R\$1.220,00; Valor Total R\$ 3.660,00; **Total dos itens: R\$17.310,00.** **A. C. BASSANI EVENTOS - ME**; Item - 1; Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTECNICO COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFICIO; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 0,00; Valor Total R\$ 0,00; Item - 2; Descrição: LOCACAO DE ILUMINACAO, BANDA MUSICAL E SOM; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 13.500,0000; Valor Total R\$ 13.500,00; Item - 3; Descrição: LOCACAO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M; ; UN - SV; Qtd. - 3; Valor Unitário R\$ 1.166,66; Valor Total R\$ 3.499,98; **Total dos itens: R\$16.999,98.** **R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME**; Item - 1;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº335 Ticket: 33500

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUTAR SHOW PIROTECNICO COM O FORNECIMENTO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIO; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 0,00; Valor Total R\$ 0,00; Item - 2; Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, BANDA MUSICAL E SOM; UN - SV; Qtd. - 1; Valor Unitário R\$ 13.766,00; Valor Total R\$ 13.766,00; Item - 3; Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS, TAMANHO 10X10M; ; UN - SV; Qtd. - 3; Valor Unitário R\$ 1.222,6600; Valor Total R\$ 3.667,98; **Total dos itens: R\$17.433,98.** Em razão do critério de Menor Preço Unitário, estabelecido previamente no CONVITE, a empresa A. C. BASSANI EVENTOS - ME, CNPJ 10.571.349/0001-37, situada no SÍTIO APARECIDA, BAIRRO JOSÉ ELIAS, SANTO ANTONIO DO JARDIM/SP, CEP: 3995-000 com o valor total de R\$ 16.999,98 (Dezesseis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) para os itens e PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA ME, CNPJ 02.273.898/0001-05, situada na DR LICURGO LEITE FILHO, 444 - JARDIM NOVO HORIZONTE, MUZAMBINHO/MG, CEP: 37890-000 com o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) foram declaradas vencedoras do certame. Os valores ofertados pelos licitantes em cada item do Anexo II constam no mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. As empresas A. C. BASSANI EVENTOS - ME, , PIROTECNIA BIG ART SHOW LTDA ME, R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME com representantes no certame, abriram mão de entrar com recurso contra a fase de julgamento, em anexo os Termos de Desistência de Recursos das referidas empresas assinados pelos representantes no certame, que segue anexo. Como a empresa AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, não possui representante no certame, neste momento a presidente da comissão entra em contato por telefone para comunicar sobre o julgamento das propostas e propor o Termo de Desistência de Recursos contra a fase de julgamento. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às dezesseis horas e quinze minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes.

Joelma Aparecida dos Santos Presidente da CPL	Ana Paula Moreira Conesa Vice-presidente
Luciana Silviéri Cezarani Membro	Adriano C. Bassani Representante
Valdir Donizetti de Souza Representante	João Acaçio Batista Representante

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 10 de dezembro de 2014

OBJETO: REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA DO PLEXO BRANQUIAL, EM PACIENTE RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00011/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.861, de 28 de Abril de 2.014, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa PIXEL DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, CNPJ/CPF 25.640.277/0001-00, situada a RUA NICO DUARTE, 964 - JARDIM DO GINÁSIO -POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 10 de dezembro de 2014.

Joelma Aparecida dos Santos	Ana Paula Moreira Conesa	Luciana Silviéri Cezarani
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

DECRETO nº 820, de 16 de Dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2014,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de Setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de dezembro de 2014 até às 12hs00 do dia 19, com as informações ocorridas até o dia 18 do mês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.035 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 17 de dezembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº335 Ticket: 33500

leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, para fins de pagamento de folha competência 12/2014 e 13º Salário, os servidores lotados na folha de pagamento do Incentivo Ensino Médio e Superior EF, transferidos para a folha de pagamento Manutenção do Transporte Escolar - EF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de dezembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*
Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*
Antônio Roberto Alberti- Vereador- *Assinado*
Beatriz Carrion- Vereadora- *Assinado*
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*
João Batista Rafael - Vereador – *Assinado*
José Ulisses Diniz – Vereador- *Assinado*
Leandro de Luca – Vereador- *Assinado*

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Ata nº018/2014 Sessão Ordinária

Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 01 de dezembro de 2014, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Beatriz Carrion, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, João Batista Rafael, José Ulisses Diniz, Leandro de Luca, Maria de Cássia Rinco e Marto Reginaldo Luiz, Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 017/2014, na fase de discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência realizou a leitura dos ofícios: Ofício PMA nº 284/2014, ofício nº 285/2014, ofício nº 286/2014, ofício nº 287/2014, ofício nº 290/2014, ofício nº 291/2014, ofício nº 292/2014, ofício nº 293/2014, ofício nº 294/2014 e ofício Município de Espírito Santo do Pinhal nº 336/2014. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Indicação nº 034/2014 de autoria da vereadora Maria de Cássia Rinco, solicitando ao Poder Executivo para que coloquem lâmpadas em dois postes no início da Avenida da Saudade. 2- Indicação nº 035/2014 de autoria da vereadora Maria de Cássia Rinco, solicitando ao Poder Executivo para fazer reparos no telhado de algumas classes na Pré Escola Luzia Sanches Diniz. Na fase de discussão e votação a Indicação nº 034/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Na fase de discussão e votação a indicação nº 035/2014 foi aprovado por oito votos à zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente